SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2° TERMO ADITIVO N° 002.080/2023 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 080/2023

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU** e a empresa **O A NAGEL** conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu – GO, neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **O A NAGEL**, estabelecida na Rua Guapeva Oeste, esquina com Av. Marte Sul, nº 252, quadra 34, lote 16, Centro – Chapadão do Céu/GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 43.924.108/0001-83, representada neste ato pelo Sr. **ONEIDE ANTONIO NAGEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Chapadão do Céu/GO na Rua Cedro Oeste, nº 518, quadra 06, lote 12, Setor Expansão, inscrito no RG nº 2.167.707 SSP/MS e inscrito no CPF nº 336.189.410-72, ajustam o aditamento do contrato ADM n.º 080/2023, firmado em 13 de abril de 2023 Processo Licitatório Tomada de Preços n° 001/2023, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas, especialmente o artigo 65, I, "a" e "b" e cláusula terceira do contrato nº 080/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo consiste no acréscimo dos serviços, previsto na cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato nº 080/2023 que tem por objeto a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO GALPÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O Acréscimo será de **R$ 108.113,00 (cento e oito mil cento e treze reais)**, que corresponde à 18,76% do valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Durante a execução dos serviços, foram identificadas necessidades de incluir itens adicionais e aumentar as quantidades para garantir o cumprimento total do objeto do contrato. Com base nas análises em anexo. Após uma análise minuciosa, foi constatado que os acréscimos propostos são indispensáveis para garantir o perfeito funcionamento da Obra.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - O valor do contrato inicial era de **$ 576.290,27 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos)** e em consequência da supressão promovido por meio do 1º termo aditivo, e acréscimo promovido por meio deste termo aditivo, passa a ser de **R$ 666.587,04** (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

REPROGRAMAÇÃO	
Planilha licitação:	R$ 677.597,08
Proposta vencedora:	R$ 576.290,27
Desconto aplicado:	14,95%
Contrato:	80/2023
Valor Supressão	-R$ 17.816,23
Valor Acressimo	R$ 108.113,00
Valor Reprogramada:	R$ 666.587,04
Data	30/08/2023

4.2 - Os empenhos das despesas oriundas do presente termo aditivo serão custeados da dotação orçamentária do ano de 2023:

CONTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA 16.20.605.6012.1.004

OBRAS E INTALAÇÕES 4.4.90.51.00-100

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

6.2 - E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Aditivo, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICIPIO** e pela **CONTRATADA**.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA

Gestor do Executivo

O A NAGEL

Contratada